

- ee) Assinar os pedidos de financiamento bem como os de reembolso, ao Fundo Social Europeu, relativos aos cursos de formação profissional a cargo da Direção Regional da Administração Pública;
  - ff) Autorizar, até o limite previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de cursos de formação profissional a realizar pela Direção Regional da Administração Pública;
  - gg) Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos, e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.
2. Nas ausências e impedimentos da Chefe do meu Gabinete estas competências serão exercidas pelo Adjunto, Roman Feliciano Neto Pinto e, na ausência ou impedimento deste, pela Adjunta, Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim.
  3. Este despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos partir de 17 de outubro, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pela Chefe do Gabinete ou por quem, legalmente, a tenha substituído.
  4. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças, 7 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

#### **Aviso n.º 578/2023**

##### **Sumário:**

Exoneração, a seu pedido, do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens da Direção Regional do Património, Sandra Vanessa Florença Fernandes Rodrigues, com efeitos a 1 de novembro de 2023.

##### **Texto:**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 30 de outubro de 2023, foi exonerada, a seu pedido, do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens, da Direção Regional do Património, Sandra Vanessa Florença Fernandes Rodrigues, com efeitos a 1 de novembro de 2023.

Secretaria Regional das Finanças, 6 de novembro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

### **SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

#### **Despacho n.º 435/2023**

##### **Sumário:**

Cria o Grupo de Trabalho que tem por missão proceder à revisão da Convenção estabelecida entre a então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional dos Médicos Dentistas, datada de 2 de janeiro de 1997.

##### **Texto:**

Considerando que o Governo Regional da Madeira assume como prioridade a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde prestados à população;

Considerando que a saúde oral consubstancia uma dimensão relevante na promoção da saúde, contribuindo para uma maior qualidade de vida das pessoas;

Considerando que a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil tem por missão definir a política regional nos setores da saúde e da proteção civil e exercer as correspondentes funções normativas, promover a respetiva execução e avaliar os resultados;

Considerando a necessidade de proceder à revisão da Convenção estabelecida entre a então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional dos Médicos Dentistas, datada de 2 de janeiro de 1997;

Considerando que se torna assim imperioso proceder à criação de um grupo de trabalho com vista à revisão da referida Convenção.

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada do *Diário da República*, I Série, n.º 102, de 26 de maio, determino o seguinte:

- 1- É criado o Grupo de Trabalho que tem por missão proceder à revisão da Convenção estabelecida entre a então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares e a Associação Profissional dos Médicos Dentistas, datada de 2 de janeiro de 1997.
- 2- O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
  - a) Em representação da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil:

- Dr.<sup>a</sup> Graça da Conceição Figueira de Barros, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, que presidirá o grupo de trabalho;
  - Dr. José Álvaro Franco Gomes, Diretor de Serviços da Direção de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- b) Em representação da Delegação da Madeira da Ordem dos Médicos Dentistas:
- Dr. Fabião de Castro da Silva, Presidente da Delegação da Madeira da Ordem dos Médicos Dentistas;
  - Dr.<sup>a</sup> Mariana Guedes da Costa.
- 3- O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta de revisão da Convenção no prazo de 60 dias seguidos a contar da data da publicação do presente despacho.
- 4- O Grupo de Trabalho reúne nas instalações no Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.
- 5- O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**Aviso n.º 579/2023**

Sumário:

Abertura do procedimento especial de obtenção do grau de especialista, por equiparação ao estágio da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, Ramo de Genética, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, a que se refere o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 2 de abril, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2021/M, de 31 de agosto.

Texto:

- 1 - Nos termos previstos na Portaria n.º 187/2022, de 1 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento especial de obtenção do grau de especialista, por equiparação ao estágio da carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, Ramo de Genética, do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, a que se refere o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 2 de abril, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2021/M, de 31 de agosto.
- 2 - Prazo de candidatura: A candidatura deverá ser feita durante o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do presente aviso, na II série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM).
- 3 - Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento especial aberto pelo presente aviso, os profissionais que reúnam cumulativamente, as seguintes condições:
- a) Possuam, no mínimo, habilitação académica adequada de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na sua atual redação;
  - b) Detenham experiência profissional em serviços públicos de saúde de duração não inferior à do estágio do ramo da carreira a que respeitam as funções desempenhadas, sendo que essa experiência profissional deve corresponder às funções legalmente fixadas para o respetivo ramo profissional, independentemente do regime em que tenham sido exercidas;
  - c) Exerçam funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, ou em contrato de trabalho em regime privado, nos serviços ou organismos integrados no Serviço Regional de Saúde.
- 4 - Método de seleção: avaliação curricular e prova pública, conforme discriminado nos artigos 6.º, 7.º e 9.º da Portaria n.º 187/2022, de 1 de abril.  
Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri, no âmbito do referido procedimento especial, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 5 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri, remetido ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, por correio eletrónico, para o seguinte endereço: [concursos.rh@iasaude.madeira.gov.pt](mailto:concursos.rh@iasaude.madeira.gov.pt).
- 6 - A candidatura deverá conter, sob pena de exclusão, a seguinte documentação:
- a) Comprovativo de habilitação académica;
  - b) Declaração comprovativa de experiência profissional, emitida pelo responsável do departamento, unidade ou serviço onde o candidato desempenhou ou desempenha as suas funções;
  - c) Curriculum vitae que proceda à descrição das atividades desenvolvidas;
  - d) Cédula da ordem profissional atualizada, quando aplicável;